



# PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Triénio 2023-2026



## ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO LEGAL _____	3
2. CARACTERIZAÇÃO DA ANTEROS _____	4
3. RESPONSÁVEL GERAL PELA EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO _____	4
4. METODOLOGIA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCO _____	4
5. SISTEMAS DE CONTROLO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS E INFRAÇÕES CONEXAS _____	5
6. PLANO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS _____	6



## 1. ENQUADRAMENTO LEGAL

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, entrou em vigor em 7 de junho de 2022, e cria o regime geral da prevenção da corrupção, que determina a implementação de planos de prevenção ou gestão de riscos, de códigos de ética e de conduta, programas de formação, canais de denúncia e a designação de um responsável pelo respetivo cumprimento normativo.

Dispõe o aludido decreto-lei, que as entidades que empreguem 50 ou mais trabalhadores, com sede em Portugal, devem adotar e implementar um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (Plano de Prevenção), na qual se inclui a empresa Anteros Empreitadas, Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A., doravante designada por “Anteros”.

De acordo com o disposto no artigo 6º do referido Decreto-Lei, o Plano de Prevenção deverá abranger toda a sua organização e atividade, incluindo áreas de administração, de direção, operacionais ou de suporte, e que deverá conter:

- a) A identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo os associados ao exercício de funções pelos titulares dos órgãos de administração e direção, considerando a realidade do setor e as áreas geográficas em que a entidade atua;
- b) Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.

Refere ainda o artigo 3º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro que *“entende-se por corrupção e infrações conexas os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito, previstos no Código Penal, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março, na sua redação atual, na Lei n.º 34/87, de 16 de julho, na sua redação atual, no Código de Justiça Militar, aprovado em anexo à Lei n.º 100/2003, de 15 de novembro, na Lei n.º 50/2007, de 31 de agosto, na sua redação atual, na Lei n.º 20/2008, de 21 de abril, na sua redação atual, e no Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de janeiro, na sua redação atual.”*

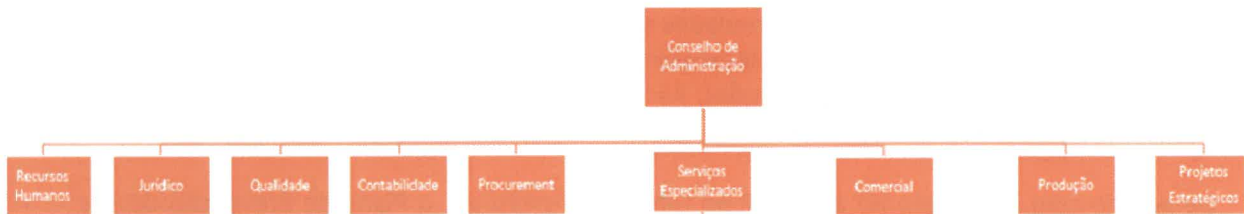
O presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Anteros, vem dar resposta às obrigações previstas no Regime Geral de Prevenção de Corrupção. O mesmo resulta, assim, de uma análise das atividades da empresa, apresentando a identificação e classificação dos fatores que podem expor esta entidade a atos de corrupção e infrações conexas, assim como os mecanismos de controlo existentes para mitigar esses riscos.

A atuação da Anteros, pauta-se pela assunção de ações que dão prioridade à prevenção e à proibição de práticas de não-conformidade, como por exemplo, o suborno, a corrupção ou a violação de princípios de ética empresarial e assim cumprir as leis e normas anticorrupção. Foi em consideração com os seus princípios de atuação, que a Anteros elaborou o presente Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas, tendo sempre em conta a sua realidade, visando identificar e classificar os riscos e situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas e, ainda, estabelecer e implementar um conjunto de medidas e procedimentos, com vista a assegurar com maior eficácia e evidência, o cumprimento da lei e



das normas internas, que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados, contribuindo para um clima de integridade e de cultura ética no desenvolvimento da atividade da Anteros.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DA ANTEROS



atos de corrupção e infrações conexas. Nesse âmbito, cumprirá referir que, a Anteros identificou, como principais áreas de risco, para além do próprio Conselho de Administração, as áreas de produção (inclui a área dos serviços especializados), comercial (inclui a área dos projetos estratégicos) e procurement.

## 3. RESPONSÁVEL GERAL PELA EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO

No âmbito da alínea e) do n.º 2 do artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção anexo ao Decreto-Lei 109-E/2021, de 9 de dezembro, a Anteros designou, para responsável geral pela execução, controlo e revisão do Plano de Prevenção de Risco de Corrupção e Infrações Conexas, Dra. Isabel Alexandra Patrão Pereira de Sá.

## 4. METODOLOGIA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCO

A Gestão de Riscos é um processo através do qual as entidades analisam metodicamente os riscos inerentes às respetivas atividades com o objetivo de atingirem uma vantagem sustentada em cada atividade individual e no conjunto de todas as atividades da empresa.

A Anteros aplica uma Matriz de Gestão de Risco que inclui a identificação de riscos de corrupção e infrações conexas, nomeadamente concorrência, branqueamento de capitais, de financiamento de terrorismo, de conflitos de interesse e de corrupção.

O processo de Gestão de Risco da Anteros, incorpora diversas avaliações de risco com níveis distintos, tendo em consideração as matérias a tratar e após identificação dos tipos de risco subjacentes às diversas áreas de atuação da empresa.

Nesse sentido, para efeitos de elaboração do presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e para definição de uma matriz de risco, foram desenvolvidos diferentes métodos de identificação, análise, avaliação, tratamento, controlo, reporte e revisão, de modo a ir ao encontro dos objetivos pretendidos para a implementação do sistema de gestão de riscos. Por sua vez, a avaliação e classificação dos riscos decorre da combinação da probabilidade de ocorrência das situações que comportam o risco com a severidade do seu impacto previsto, a qual resulta num grau de risco que segue uma escala com cinco níveis (muito baixo, baixo, médio, alto e muito alto), em função dos quais serão definidas estratégias de resposta distintas. A esquematização na escala de probabilidade e impacto é efetuada de acordo com a seguinte matriz de risco:



Grau de Risco		Probabilidade de ocorrência		
		Alta	Média	Baixa
Impacto Previsto	Alto	Muito elevado	Elevado	Moderado
	Médio	Elevado	Moderado	Reduzido
	Baixo	Moderado	Reduzido	Muito reduzido

O impacto pode ser entendido como a consequência expectável da ocorrência de um evento que afeta os objetivos estratégicos da Anteros, sendo graduado da seguinte forma:

- **Alto:** quando está em causa um prejuízo muito significativo na reputação da Anteros, uma violação do código de ética e conduta ou outra consequência com custos significativos, que afete a missão, os valores, os objetivos, as oportunidades de negócio e a atividade operacional;
- **Médio:** quando está em causa um impacto médio na reputação da Anteros ou no desempenho das atividades operacionais e dos objetivos estratégicos, ou outra consequência com custos suportáveis;
- **Baixo:** quando possa não existir potencial para provocar um impacto na reputação da Anteros no desempenho das atividades operacionais e dos objetivos, sendo os custos associados pouco significativos.

Quanto à probabilidade de ocorrência, a mesma pode ser entendida como a possibilidade de um evento ocorrer ou não ocorrer num dado período. Os três critérios de probabilidade de ocorrência podem ser definidos da seguinte forma:

- **Alta:** quando o evento pode ocorrer de forma regular e/ou com reduzida possibilidade de prevenção ou remediação, mesmo que inclua ações de controlo adicionais;
- **Média:** quando o evento pode ocorrer esporadicamente e/ou com possibilidade de prevenção ou remediação, mesmo que inclua ações de controlo adicionais;
- **Baixa:** quando não é provável que o evento ocorra ou quando ocorre em circunstâncias excecionais, podendo ser prevenido ou remediado com os controlos em vigor.

Depois de avaliados os riscos, são definidas as respostas adequadas aos mesmos, de forma a garantir que a Anteros não fica exposta a riscos residuais acima do definido. Tais respostas podem assentar em três estratégias alternativas, nomeadamente, (i) o tratamento dos riscos (eliminação, transferência ou controlo), (ii) a aceitação dos riscos, ou (iii) a definição de planos de contingência para os mesmos.

Como resultado da identificação e da avaliação dos riscos, a Anteros elaborou, com o envolvimento das suas várias áreas, a matriz de riscos apresentada no Capítulo 6, na qual (i) são apresentados os riscos identificados nas áreas de atividade da Anteros com exposição aos riscos de corrupção e infrações conexas, (ii) é analisada a probabilidade de ocorrência, o impacto potencial e, conseqüentemente, o grau de risco de cada risco identificado e (iii) são identificadas as medidas preventivas e de controlo (implementadas e/ou em implementação associadas à mitigação de cada risco).

## 5. SISTEMAS DE CONTROLO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

O Plano de Prevenção é uma ferramenta de gestão dinâmica e de comunicação dos riscos de corrupção e infrações conexas, sendo objeto de controlo e monitorização, por forma a assegurar a eficácia das medidas nele previstas, bem como, a sua atualização de acordo com as necessidades da sociedade.



A execução do Plano de Prevenção está sujeita a um sistema de controlo que inclui a elaboração, no mês de dezembro do ano a que respeita a sua execução, de um relatório de avaliação anual, contendo a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

O Plano de Prevenção será publicado no sitio da *internet* da Anteros ([www.ateros.pt](http://www.ateros.pt)) e revisto a cada três anos, ou sempre que se justificar a sua revisão.

## 6. PLANO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Tendo em consideração a Matriz de Risco anteriormente referida, a Anteros, apresenta o seu Plano de Avaliação de Risco de Corrução e Infrações Conexas que segue como Anexo ao presente Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas da Anteros.

Chaves, janeiro de 2024.

ANTEROS EMPREITADAS - Sociedade  
de Construções e Obras Públicas, S.A.  
O Administrador Delegado,

## Anexo I

## Matriz de riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Actividades	Riscos Potenciais	Avaliação			Medidas de Prevenção
		Possibilidade de Ocorrência do Risco	Impacto Previsto	Grau de Risco	
Principais áreas de atividade com risco	Descrição do risco				Tratamento do Risco (Ações/Controlos a aplicar)
Conselho de Administração	Ausência de independência e neutralidade nas decisões ou decisão não fundamentada ocorrendo quebra de valores funcionais tais como, independência, objetividade, imparcialidade.	Baixo	Baixo	Muito Reduzido	<ul style="list-style-type: none"> <li>Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;</li> <li>Código de Ética e Conduta da Empresa;</li> </ul>
	Corrupção passiva dos membros do Conselho de Administração, através de tráfico de influências	Baixo	Baixo	Muito Reduzido	<ul style="list-style-type: none"> <li>Envolvimento do Conselho de Administração nos processos de avaliação e implementação de medidas de controlo de risco;</li> </ul>
Comercial	Decisões em favor de interesses conflitantes, contra ou em violação dos interesses da própria empresa	Baixo	Alto	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> <li>Existência de fluxogramas com procedimentos detalhados com múltiplos níveis de aprovação para que decisões não fiquem concentradas numa só pessoa;</li> </ul>
	Atribuição de patrocínios com claro ou aparente objetivo de pressão ou influência sobre decisões de contratação.	Baixo	Alto	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> <li>Existência de procedimentos de acesso restrito a contas bancárias por assinaturas ou passwords autorizadas;</li> </ul>
	Práticas comerciais ou outro tipo de hospitalidade com claro ou com aparente objetivo de pressão ou influência sobre decisões. Refeições e viagens de elevado custo (excluindo oferta ocasional de refeições de negócios, encargos pontuais com despesa de viagem fora do âmbito do negócio, etc.)	Baixo	Alto	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> <li>Realização de entrevistas de fim de contrato com fornecedores e terceiros para aferir sobre a atuação dos colaboradores envolvidos no processo;</li> </ul>
	Exercício de atividade privada durante o horário de trabalho em conflito de interesses e com quebra dos deveres funcionais e valores, tais como a independência, integridade, objetividade, imparcialidade e confidencialidade.	Baixo	Alto	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> <li>Divulgação dos canais de denúncia da empresa;</li> </ul>
Produção	Decisões a favor de interesses conflitantes, contra ou em violação dos interesses da própria empresa.	Baixo	Alto	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> <li>Realização de entrevistas de fim de contrato com fornecedores e terceiros para aferir sobre a atuação dos colaboradores envolvidos no processo;</li> </ul>
	Atribuição de patrocínios com claro ou com aparente objetivo de pressão ou influência sobre decisões de execução do contrato.	Baixo	Alto	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> <li>Procedimentos de controlos contabilísticos e análise da fatura do fornecedor, aprovação e pagamento;</li> <li>Modelo de Avaliação e desempenho dos colaboradores;</li> </ul>
	Realizar a entrada de fatura para mercadoria não entregue.	Baixo	Alto	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> <li>Procedimentos de atuação em obra para cumprimento das disposições legais e de ética da empresa;</li> </ul>
Procurement	Decisões a favor de interesses conflitantes, contra ou em violação dos interesses da própria empresa.	Baixo	Alto	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> <li>Modelo de avaliação de desempenho dos colaboradores;</li> <li>Segregação de funções e revisão sequencial;</li> </ul>
	Existência de fraude em gestão e análise nas cotações com o intuito de privilegiar fornecedores.	Baixo	Alto	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> <li>Existência de fluxogramas com procedimentos detalhados com múltiplos níveis de aprovação para que decisões não fiquem concentradas numa só;</li> </ul>